



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria do Governo, Suprimento e Material

Paz e Trabalho



Decreto nº 344 /2005

Seropédica, 19 de maio de 2005

PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso VII, combinado com o Art. 75 e Art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica e o Art. 45, parágrafo único da Lei nº 262, de 03-02-05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 322/2005, baixado em 14 de março de 2005, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro do mesmo ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril do corrente ano.



GEDÉON ANTUNES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO ED. 25 DE: 16-31/05
JORNAL: *Ipê Amarelo*
PÁGINA: 51